

lei nº 257 /

Simula: autoriza a adquirir veículo para a Prefeitura.

A Câmara Municipal de Floresta, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreto e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

-lei-

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal, autorizado pela presente lei a adquirir mediante concorrência administrativa ou tomada de preço, um veículo marca Rural Willys, com tração nas quatro rodas.

Art. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o veículo citado no art. 1º, financiado ou à vista, podendo entrar como sinal e início de pagamentos, o veículo pertencente ao Município, tipo pic-up jeep, ano 1962, cor azul, motor 3B-150-585, modelo 3-922, sendo que para este veículo fica estabelecido um valor mínimo de R\$. 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Parágrafo único: O chefe de Exec.

o Executivo Municipal poderá transferir os documentos do veículo referido neste artigo, passando-os ao domínio da firma com a qual negociar.

Art. 3º - Será considerada vencedora da concorrência administrativa a firma que apresentar melhor preço e melhores condições e ainda que maior valor reputar ao veículo que outrará como sinal e início de pagamento do negócio.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir promissórias até o montante do saldo devido e com vencimentos certos, coincidentes com as prestações estabelecidas, no contrato de compra e venda assinado pelo chefe do Executivo Municipal com a firma vencedora.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, 28 de março de 1966.

José Liberato  
Prefeito Municipal